Documento de Informação Fundamental

FIDELIDADE
SEGUROS DESDE 1808

Finalidade

O presente documento fornece-lhe a informação fundamental sobre este produto de investimento. Não constitui um elemento de promoção comercial. A informação nele contida é exigida por lei para o ajudar a entender a natureza, os riscos, os custos e os ganhos e perdas potenciais do produto, e para o ajudar a compará-lo com outros produtos.

Produto

Nome: Flexi-Mais - Opção de Investimento Conservador | **Produtor: Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. (Grupo Fidelidade)**| Website: www.fidelidade.pt |Para mais informações ligue para 217 94 87 01 (chamada para a rede fixa nacional) | ASF – Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões é responsável pela supervisão da Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., no que diz respeito ao presente Documento de Informação Fundamental **| Data de produção do documento:** 21 de agosto de 2026.

Está prestes a adquirir um produto que não é simples e cuja compreensão poderá ser difícil.

Em que consiste este produto?

Tipo

A **Opção Conservador** é uma opção de investimento incluída no produto **Flexi-Mais**, sem participação nos resultados, com capital e rendimento garantido (não ligada a fundos de investimento), que constitui um produto de investimento com base em Seguros ou IBIP (*Investment Based Insurance Product*). As informações relativas às outras Opções (Ponderado, Moderado, Ativo ou Garantido) que integram este Produto constam dos respetivos Documentos de Informação Fundamental.

Prazo

O contrato tem início na data da primeira subscrição de uma Opção de Investimento Flexi-Mais e terá a duração de 10 anos, prorrogando-se automaticamente, por uma ou mais vezes, por períodos sucessivos de 1 ano, salvo indicação em contrário do Tomador do Seguro ou do Produtor, por escrito, até 30 dias antes da data do termo do período em curso ou se não for pago nenhum prémio.

O investidor faz entregas para cada Opção de Investimento.

O prazo do contrato é fixo prorrogável, contudo o prazo mínimo recomendado de detenção do investimento é de 8 anos e 1 dia por forma a beneficiar da redução de tributação à saída associada aos prazos de investimento superiores a 8 anos.

O Tomador do Seguro terá a possibilidade de resgate total ou parcial do produto, de recomposição das Opções de Investimento, de anulação do contrato e de livre resolução segundo o definido nas condições gerais. No caso de livre resolução, o Tomador do Seguro dispõe de um prazo de trinta (30) dias, a contar da data da receção da apólice, para resolver o contrato sem necessidade de invocar justa causa. A comunicação da resolução deve ser efetuada por escrito, em suporte de papel ou outro meio duradouro disponível e acessível ao Produtor. O produto cessa, igualmente, na data do resgate total do valor investido. O contrato não prevê a possibilidade de o Produtor resolver o mesmo unilateralmente.

Objetivos

A Opção Conservador tem um horizonte temporal de curto, médio ou longo prazo, com capital e rendimento variável garantido, com uma estratégia de investimento em que a rendibilidade do investimento é fixa durante cada período semestral. As taxas de juro aplicáveis ao contrato estão expostas à taxa Euribor a seis (6) meses base Act/360.

Tipo de investidor não profissional ao qual se destina

Tendo presente que a proporção máxima do investimento do Cliente na opção Conservador é de 40% do seu investimento total, caso o restante seja aplicado numa das Opções do Flexi-Mais (Ponderado/Moderado/Ativo), este produto destina-se a Clientes Particulares, ENI e Pessoas Coletivas com conhecimento ou experiência em matéria de investimento e com capacidade para suportar perdas de capital, ainda que com tolerância de risco baixa (Opção Ponderado), média/baixa (Opção Moderado) ou média (Opção Ativo – ICAE Ações). No caso de o restante investimento ser aplicado na sua totalidade à Opção Garantido, este produto destina-se a Clientes Particulares, ENI e Pessoas Coletivas, sem conhecimento ou experiência em matéria de investimentos e sem capacidade para assumir perdas de capital.

Os objetivos dos Clientes estarão relacionados com o crescimento ou diversificação do património, num prazo curto, médio ou longo.

Os Clientes Particulares têm de ser maiores de idade ou emancipados

O produto destina-se ainda a Clientes que pretendam investir em produtos em que menos de 50% dos investimentos subjacentes promovam características ambientais ou sociais ou possuam objetivos de investimento sustentável.

A Opção de Investimento Conservador não se destina a:

- Pessoas singulares (Tomadores do Seguro), com residência habitual no estrangeiro, ou pessoas coletivas (Tomadores do Seguro), sempre que o estabelecimento a que se reporte o contrato de seguro se localize no estrangeiro;
- Clientes ENIs/Coletivos/Empresas, que pretendam subscrever o seguro a favor e em nome dos seus colaboradores, ao abrigo do artigo 23.º CIRC ou do artigo 43.º CIRC.

Prestações de seguro

As garantias do contrato são as seguintes:

1. Em caso de Vida da Pessoa Segura no termo do contrato, será pago o Capital Seguro calculado com referência a essa data;
2. Em caso de Morte da Pessoa Segura, o pagamento do Capital Seguro calculado com referência ao dia após a entrega ao Segurador de toda a documentação necessária;
3. Adicionalmente, em caso de morte da Pessoa Segura em consequência de acidente, este garante ainda, sem qualquer custo adicional para o Tomador do Seguro, o pagamento de um capital adicional de valor igual ao Capital Seguro do contrato na data da sua morte, até ao limite máximo de 25.000€. Este limite é estabelecido por Pessoa Segura, independentemente do número de contratos Flexi-Mais subscritos para a mesma Pessoa Segura com a intervenção da Caixa Geral de Depósitos, S.A., enquanto mediador de seguros. Havendo vários contratos acionáveis, o valor da indemnização será distribuído pelos contratos em que a garantia é válida proporcionalmente ao peso dos respetivos Capitais Seguros. Esta garantia apenas é válida até à data em que a Pessoa Segura complete 75 anos de idade, caducando automaticamente nessa data, salvo se, antes disso, a cobertura já tiver sido acionada, havendo lugar ao pagamento da indemnização, caso em que caduca desde logo. Esta garantia adicional não abrange a morte da Pessoa Segura decorrente das situações excluídas contratualmente e constantes nas Informações Pré-Contratuais.

Capital Seguro do contrato: no termo ou em qualquer momento de vigência do contrato, o Capital Seguro corresponderá à soma dos Capitais Seguros de cada uma das Opções de Investimento subscritas.

Limites à alocação do Capital Seguro do contrato: para os Clientes que subscrevam o produto a partir de 06/04/2026, e a partir dos seus 80 anos (inclusive) de idade, não poderá haver Capital Seguro investido nas Opções (Ponderado, Moderado ou Ativo), em resultado de prémios, recomposições ou de resgates. Para o efeito, na renovação do contrato em que o cliente tenha 80 anos, será efetuada uma recomposição automática do Capital Seguro que possa estar alocado às Opções (Ponderado, Moderado e Ativo), para a Opção Garantido.

DI761004v011

Capital Seguro da Opção de Investimento Conservador: no termo ou em qualquer momento de vigência do contrato, o Capital Seguro corresponde aos montantes provenientes dos prémios pagos e/ou dos valores recebidos por recomposição do investimento, deduzido de eventuais resgates ou saídas por recomposição, revalorizado às sucessivas taxas de juro anuais brutas garantidas, definidas semestralmente, pelo tempo de investimento. Este Capital Seguro é igualmente representado pela importância resultante da multiplicação do número de Unidades de Referência detidas pelo Tomador do Seguro pelo valor da respetiva Unidade de Referência no fecho do dia.

O Produtor garante, ao longo da vigência do contrato, um rendimento calculado a uma taxa de juro anual bruta garantida, nos seguintes termos:

a) A taxa de juro anual bruta garantida, será aplicada semestralmente, entrando em vigor no dia 1 de janeiro e no dia 1 de julho de cada ano civil e sendo definida, respetivamente, nos dias 29 de novembro do ano precedente e 29 de maio do ano a que se reporta, sendo que, caso algum desses dias não seja dia útil, as taxas serão definidas no respetivo dia útil imediatamente anterior. Esta taxa corresponderá, no mínimo, ao valor resultante de 80% da média das cinco últimas observações da taxa Euribor a seis (6) meses, base Act/360, devendo ser superior a 0% e não exceder 4%. O Produtor a seu exclusivo critério pode definir uma taxa de rendimento com um valor superior ao valor mínimo garantido, a qual será aplicada ao contrato com efeitos entre 1 de janeiro e 30 de junho e de 1 de julho a 31 de dezembro, conforme o caso.

Notas: *As observações incluídas serão as relativas aos cinco dias úteis anteriores ao dia de publicação da taxa a vigorar no semestre seguinte, exclusive; Euribor 6M base Act/360; Bloomberg – EUR6M Index.*

Caso a Euribor deixe de ser publicada, o indexante que vier a substituí-la passará automaticamente a ser utilizado para os devidos efeitos.

b) As taxas de juro acima indicadas serão divulgadas nos locais de subscrição e no sítio da Internet do Produtor (www.fidelidade.pt).

Prémio do contrato: o Tomador do Seguro poderá proceder ao pagamento de prémios periódicos (anuais, semestrais, trimestrais ou mensais) ou ao pagamento de prémios não periódicos, conforme acordado com o Produtor, respeitando os prémios mínimos e máximos em vigor, em montante e/ou em percentagem de alocação, os períodos de comercialização e os restantes termos contratualmente previstos. Os prémios terão o tratamento de prémios únicos sucessivos.

Limites à alocação do Capital Seguro do contrato: em cada momento, a proporção máxima do Capital Seguro investido nesta Opção de Investimento, em resultado de prémios, recomposições ou de resgates, é de 40%.

Quais são os riscos e qual poderá ser o meu retorno?

O indicador de risco pressupõe que o produto é detido durante 8 anos e 1 dia.

O indicador sumário de risco constitui uma orientação sobre o nível de risco deste produto quando comparado com outros produtos. Mostra a probabilidade de o produto sofrer perdas financeiras, no futuro, em virtude de flutuações dos mercados ou da nossa incapacidade para pagar a sua retribuição. Classificamos este produto na categoria 1 numa escala de 1 a 7, que corresponde à mais baixa categoria de risco. Este indicador avalia as possíveis perdas resultantes de um desempenho futuro com um nível muito baixo, e é muito improvável que condições de mercado desfavoráveis tenham um impacto na nossa capacidade para pagar a sua retribuição.

Cenários de Desempenho

O que irá obter deste produto depende do desempenho futuro do mercado. A evolução do mercado é incerta e não pode ser prevista com precisão. Os cenários apresentados são ilustrações baseadas em resultados do passado e em determinados pressupostos. Os mercados poderão evoluir de forma muito diferente no futuro.

Prémio Acumulado de Risco		0 €	0 €
Prémio Acumulado de Capitalização		10.000 €	10.000 €
Prémio Acumulado Total		10.000 €	10.000 €
Período de detenção recomendado: 8 anos e 1 dia			
Exemplo de Investimento: 10000 €		**Se resgatar após 1 ano**	**Se resgatar após 8 anos e 1 dia**
Cenários de Sobrevivência			
Mínimo	**Valor que poderá receber após dedução dos custos**	10.155 €	11.878 €
Stress	**Valor que poderá receber após dedução dos custos**	10.155 €	11.878 €
	Retorno Médio Anual	1,5%	2,2%
Desfavorável	**Valor que poderá receber após dedução dos custos**	10.155 €	11.878 €
	Retorno Médio Anual	1,5%	2,2%
Moderado	**Valor que poderá receber após dedução dos custos**	10.155 €	11.878 €
	Retorno Médio Anual	1,5%	2,2%
Favorável	**Valor que poderá receber após dedução dos custos**	10.155 €	12.341 €
	Retorno Médio Anual	1,5%	2,7%
Cenário de Mortalidade			
Morte por Acidente	**Valor que os seus beneficiários poderão receber após dedução dos custos**	20.340 €	23.755 €

Os cenários apresentados assumem para os cenários de Stress, Desfavoráveis e Moderado, uma taxa de juro anual garantida de 1,70% no 1º ano de contrato, e para os anos seguintes, 80% das taxas forward da Taxa Euribor6M disponíveis a 30/12/2025. Para o cenário Favorável, considerou-se uma taxa de juro anual garantida de 1,70% no 1º ano de contrato, e para os anos seguintes, 100% das taxas forward da Taxa Euribor6M disponíveis a 30/12/2025. O cenário de Stress apresenta o valor que poderá receber em circunstâncias de mercado extremas.

Os valores apresentados incluem todos os custos do próprio produto, mas podem não incluir todas as despesas que paga ao seu consultor ou distribuidor. Os valores não têm em conta a sua situação fiscal pessoal, que pode também influenciar o montante que obterá.

O que sucede se a Fidelidade não puder pagar?

O Produtor está obrigado a constituir provisões técnicas que representem, em cada momento, a totalidade da responsabilidade para com os seus Clientes. Os ativos representativos das provisões técnicas constituem um património especial que garante especificamente os créditos emergentes dos contratos de seguro, não podendo ser penhorados ou arrestados, salvo para pagamento desses créditos, nem podendo, em caso algum, ser oferecidos a terceiros, para garantia, qualquer que seja a forma jurídica que essa garantia revista. Em caso de evento de crédito por parte do Produtor, respondem estes ativos bem como os demais ativos do Produtor. Se estes ativos ou os restantes ativos do Produtor não forem suficientes para garantir os créditos emergentes dos contratos de seguro, este tipo de produto não está coberto por nenhum regime de indemnização ou garantia do investidor para além do referido, pelo que o investidor poderá incorrer em perdas.

Quais são os custos?

Advertência: A pessoa que presta consultoria sobre este produto ou que lhe vende o mesmo pode cobrar-lhe outros custos. Nesse caso, essa pessoa fornecer-lhe-á informações sobre os referidos custos e a forma como estes afetam o seu investimento.

Quadro 1: Custos ao longo do tempo

Os quadros apresentam os montantes que são retirados do seu investimento para cobrir diferentes tipos de custos. Estes montantes dependem de quanto se investe, durante quanto tempo se detém o produto e do desempenho do produto. Os montantes aqui apresentados são ilustrações baseadas num exemplo de montante de investimento e diferentes períodos de investimento possíveis. Assumimos o seguinte:

- No primeiro ano iria recuperar o montante que investiu (0% de retorno anual). Para o período de detenção recomendado, assumimos que o produto tem o desempenho apresentado no cenário moderado e que são investidos 10 000 EUR.

Exemplo de Investimento: 10000 € Custos	Se resgatar após 1 ano	Se resgatar após 8 anos e 1 dia
Custos totais	15 €	0 €
Impacto dos custos anuais (*)	0,2%	0,0%

(*) Isto ilustra o modo como os custos reduzem o seu retorno anual ao longo do período de detenção. Por exemplo, mostra que, se sair no período de detenção recomendado, a projeção para o seu retorno médio anual é de 2,17% antes dos custos e 2,17% depois dos custos.

Quadro 2: Composição dos custos

O quadro a seguir indica o impacto anual dos diferentes tipos de custos no retorno do investimento que poderá obter no final do período de detenção recomendado, assumindo que investe 10.000€, bem como o significado das diferentes categorias de custos.

Custos pontuais de entrada ou saída		Impacto dos custos anuais se resgatar após 8 anos e 1 dia
Custos de entrada	O impacto dos custos a pagar quando inicia o seu investimento. Não cobramos uma comissão de entrada.	0,0%
Custos de saída	O impacto dos custos de saída do seu investimento quando este se vence no período de detenção recomendado. Os custos de saída são indicados como 'N/A' na coluna seguinte, uma vez que não se aplicam se o produto for mantido até ao período de detenção recomendado.	N/A
Custos recorrentes [cobrados anualmente]		
Comissões de gestão e outros custos administrativos ou operacionais	O impacto dos custos em que incorre anualmente pela gestão dos investimentos subjacentes do produto.	0,0%
Custos de transação	O impacto dos custos incorridos quando compramos e vendemos os investimentos subjacentes ao produto. O montante efetivo irá variar dependendo de quanto compramos e vendemos.	0,0%
Custos Acessórios cobrados em condições específicas		
Comissões de desempenho e juros transitados	Não existe comissão de desempenho para este produto, nem de juros transitados.	0,0%

No cálculo dos custos (em percentagens) foi considerada a totalidade dos custos no final do período de detenção recomendado e o montante investido, pelo que não existe uma comparabilidade direta entre estes e os custos percentuais de outros PRIIPs.

Por quanto tempo devo manter o PRIIP? E posso fazer mobilizações antecipadas de capital?

Período de detenção recomendado: 8 anos e 1 dia

O produto tem um prazo mínimo de detenção recomendado de 8 anos e 1 dia, relacionado com as vantagens fiscais crescentes associadas aos prazos de investimento superiores a 5 anos e 8 anos. O Cliente pode proceder ao seu resgate total ou parcial (sujeito a valores mínimos de resgate e residuais, apresentados no quadro seguinte) em qualquer momento de vigência do contrato.

	Opção de Investimento Conservador	Contrato
Valor mínimo de resgate	250€	500€
Valor mínimo residual	250€	500€

Serão aplicadas as seguintes penalizações de resgate, definidas percentualmente em função do ano do contrato, não podendo esta penalização resultar da aplicação de uma taxa de penalização superior à taxa de juro anual bruta garantida em vigor na data do resgate, conforme se indica

Período	Penalização [1]
Durante o 1.º ano	**Mínimo** (0,15 %; **taxa de juro anual bruta garantida**[2] **em vigor**)
Durante o 2.º ano	**Mínimo** (0,10%; **taxa de juro anual bruta garantida**[2] **em vigor**)
Durante o 3.º ano	**Mínimo** (0,05%; **taxa de juro anual bruta garantida**[2] **em vigor**)
A partir do 4.º ano	0%

(1) Em casos de reinvestimento, devidamente aceites pelo Segurador, poderão ser aplicadas penalizações inferiores.

(2) Publicada em https://poupareinvestir.fidelidade.pt/produtos-de-taxa-variavel#data para a **Opção Garantido** do produto **Flexi-Mais**.

São possíveis os seguintes tipos de resgate:

a) Resgate total de uma ou mais Opções de Investimento, mantendo capital seguro em pelo menos uma das Opções (resgate parcial do contrato);
b) Resgate parcial de uma ou mais Opções de Investimento (resgate parcial do contrato);
c) Resgate total de todas as Opções de Investimento em vigor.

O direito de resgate só pode ser exercido pelo Tomador do Seguro e sem prejuízo das limitações decorrentes dos direitos atribuídos ao Beneficiário Aceitante. O Valor de Resgate será calculado com referência à data da receção da sua solicitação por escrito, ou em data posterior que, nesse documento, tenha sido expressamente indicada pelo Tomador do Seguro. O Valor de Resgate total corresponderá ao Capital Seguro do contrato. Em caso de resgate parcial do contrato, devem ser respeitados os valores mínimos de resgate e residual do contrato, bem como os respetivos valores mínimos de resgate e residual de cada Opção de Investimento.

O Tomador do Seguro pode ainda alterar a composição do seu investimento entre as Opções de Investimento que, nesse momento, o Produtor disponibilize, de acordo com as regras em vigor para as respetivas Opções de Investimento. Em caso de resgate ou recomposição parcial da Opção, aplicar-se-á o aqui disposto relativamente à proporção do Capital Seguro abatido. Não são aplicadas quaisquer penalizações por recomposição.

Como posso apresentar queixa?

O Produtor dispõe de uma unidade orgânica específica para receber, analisar e dar resposta às reclamações efetuadas, sem prejuízo de poder ser requerida a intervenção da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.
A informação geral relativa à gestão de reclamações encontra-se disponível em www.fidelidade.pt.
Se quer apresentar alguma sugestão ou tem alguma reclamação respetivamente ao produto ou entidade que o oferece, poderá fazê-lo através de correio eletrónico: ggr.reclamacoes@fidelidade.pt ou escrevendo-nos para o endereço: Avenida Álvaro Pais, 7, 1600-007 Lisboa, Portugal.

Outras informações relevantes

Deve consultar a informação pré-contratual e contratual legalmente obrigatória nas agências ou no sítio da Internet do Produtor, www.fidelidade.pt, onde também poderá encontrar informação relevante da empresa, assim como informação sobre outros produtos.
Entidade Comercializadora: Caixa Geral de Depósitos, S.A., através da sua rede de agências, consultável em:
http://www.cgd.pt/Corporativo/Rede-CGD/Pages/Agencias.aspx

DI761004v011